



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 405/2010 – INDIAPORÃ, 21 DE JULHO DE 2.010.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte LEI.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, destinados a manutenção do ensino fundamental – ciclo I – 1ª a 4ª série, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2040.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª série

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 31.000,00

TOTAL GERAL R\$ 31.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2013.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 125: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 182: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 13.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.1007.0000 Aquisição de Veículo para o Transporte de Alunos

Ficha 294: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

TOTAL GERAL R\$ 31.000,00

ARTIGO 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, alterando as Leis de nº. 312/2009 e 313/2009.





Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 21 de Julho de 2010.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregada Depto. Administração

